

**HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 49.263.189/0001-02

NIRE 35.300.340.337/Código CVM 20877

**CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 27 dias de junho de 2025, às 14 horas, por meio de videoconferência, nos termos e prazos previstos no artigo 23 do Estatuto Social da Helbor Empreendimentos S.A. (“Companhia”), cuja sede social está localizada na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1145, 15º andar, Jardim Armênia, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08780-500. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação desta reunião em virtude da participação de todos os Conselheiros, nos termos do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Moacir Teixeira da Silva, Francisco Andrade Conde, Marcelo Vitorino Cavalcante, Fabio de Araujo Nogueira, Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente. Presente, ainda, a Diretora Jurídica, Srta. Andrea Altieri Bittencourt. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Henrique Borenstein, e secretariados pela Srta. Andrea Altieri Bittencourt. **4. Ordem do dia:** Nos termos do Regulamento do Novo Mercado, art. 77, § 2º, e Estatuto Social da Companhia, discutir e deliberar sobre a manifestação de voto da Companhia na Audiência Restrita nº 01/2025 - DIE promovida pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) relativa à alteração do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento” e “Audiência Restrita”). **5. Deliberações:** Aberta a reunião, o Presidente do Conselho esclareceu que a Companhia já pratica as sugestões mais relevantes, como a composição do Conselho de Administração por Conselheiros Independentes e funcionamento do Comitê de Auditoria, e expôs que o atual Regulamento do Novo Mercado já estabelece elevado grau de governança corporativa e cumpre adequadamente o seu papel. **5.1.** Após o exame, a discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes **rejeitaram** por votação unânime, as propostas de alterações ao Regulamento do Novo Mercado apresentadas pela B3, quais sejam: 1. Overboarding; 2. Limite de mandatos para independentes; 3. Mínimo de independentes; 4. Flexibilização da Câmara de Arbitragem; 5. Dosimetria das penalidades; 6. Comitê de auditoria estatutário; 7. Encontros trimestrais entre o CAR e o auditor independente; 8. Obrigação de lavratura de ata pelo CAE; 9. Composição do CAE; 10. Possibilidade de divulgação de fato relevante por sancionador; 11. Possibilidade de absorção de advogados do CAE pelo comitê de riscos; 12. Previsão expressa de adesão ao NM; 13. Possibilidade de um único canal de denúncias; 14. Possibilidade de reunião ao anonimato; 15. Divulgação de denúncias; 16. Mudanças de prazo para entrada em vigor das alterações; 17. Possibilidade de prorrogação de prazo para defesa e recurso; 18. Regras de liquidez; 19. Revogação da ICVM 476; 20. Critérios de independência; 21. Acumulação de cargos; 22. Adaptação normativa; 23. Prazo de adaptação; 24. Novo Mercado Alerta; e 25. Confiabilidade das DF's. **5.2.** A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários à produção, adoção, e assinatura de documentos necessários à formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos. **Mesa:** Presidente - Sr. Henrique Borenstein. Secretária - Srta. Andrea Altieri Bittencourt. **Membros do Conselho de Administração:** Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Moacir Teixeira da Silva, Francisco Andrade Conde, Marcelo Vitorino Cavalcante, Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente e Fabio de Araujo Nogueira. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Mogi das Cruzes, 27 de junho de 2025. **Mesa:** Henrique Borenstein - **Presidente;** Andrea Altieri Bittencourt - **Secretária.** JUCESP nº 221.625/25-2 em 07/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

[www.helbor.com](http://www.helbor.com)

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>